

LEI Nº 70 DE 31 DE Março DE 1.966

"Aprova a emenda à Lei nº 10 de 24 de agosto de 1.961".

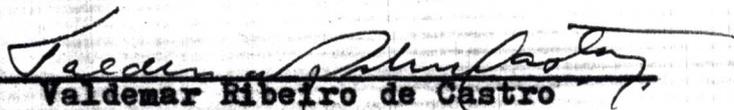
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a emenda da Lei nº 10 de 24/8/961, que altera os tributos, taxas e contribuição de melhoria constantes do Código Tributário Municipal, a partir do corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Alexânia -
aos 4 de abril de 1.966.


Antônio Pádua Martins
- Prefeito Municipal -


Valdemar Ribeiro de Castro
- Secretário -